

RESOLUÇÃO N.º 8 DE 1977

Introduz alterações na Resolução n.º 3, de 20 de dezembro de 1968 (Regimento Interno), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1.º — São introduzidas as seguintes alterações na Resolução n.º 3, de 20 de dezembro de 1968 (Regimento Interno):

I — O art. 356 fica acrescido de mais um parágrafo, que será o § 2.º, passando o atual parágrafo único a ser o § 1.º, e terá a seguinte redação:

“§ 2.º — O Vereador, primeiro signatário do projeto de concessão do título honorífico, terá, no pergaminho representativo da homenagem, espaço destinado à assinatura de seu nome, que também figurará por extenso”;

II — O art. 357 fica acrescido de um parágrafo, com a seguinte redação:

“Parágrafo único — Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura”;

III — O art. 358 terá sua redação alterada e ficará acrescido de mais um parágrafo, que será o 1.º, passando o atual parágrafo único a ser o parágrafo 2.º, a saber:

“Art. 358 — A entrega dos títulos será feita em Sessão Extraordinária para esse fim convocada.

§ 1.º — Na Sessão Extraordinária de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada”.

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de dezembro de 1977.

○ Presidente

ROBERTO CARDOSO ALVES

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 5 de dezembro de 1977.

O Diretor Geral,
Elias Shammass